



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 69/93

ATO DA MESA Nº 08/93

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/93), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo, 9º, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada na Diário Oficial de 06.04.1992, e

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de abril corrente foi de Cr\$ 1.236.962.980,00 (Um Bilhão Duzentos e Trinta e Seis Milhões Novecentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta Cruzeiros).

### R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 6.264.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Cruzeiros) a partir de 1º de maio de 1993, sendo Cr\$ 4.176.000,00 (Quatro Milhões Cento e Setenta e Seis Mil) de subsídio e Cr\$ 2.088.000,00 (Dois Milhões e Oitenta e Oito Mil) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 25 de maio de 1993.

*Doralice Medeiros*  
Vereadora Doralice Medeiros  
Presidente

*Luiz R. Machado*  
Vereador Luiz Rodrigues Machado  
Vice-Presidente

*Antonio Teixeira de Medeiros*  
Vereador Antonio Teixeira de Medeiros  
1º Secretário

*Maria das Dôres Mascena*  
Vereadora Maria das Dôres Mascena  
2ª Secretária